



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o. 1 8 3

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - O paragrafo 1o. do artigo 3o., da Resolucao no. 182, passa a vigorar com a seguinte redacao:

"As sessoes extraordinarias serao remuneradas na mesma base das sessoes ordinarias."

Artigo 2o. - O paragrafo 2o. do artigo 3o., da Resolucao no. 182, passa a vigorar com a seguinte redacao:

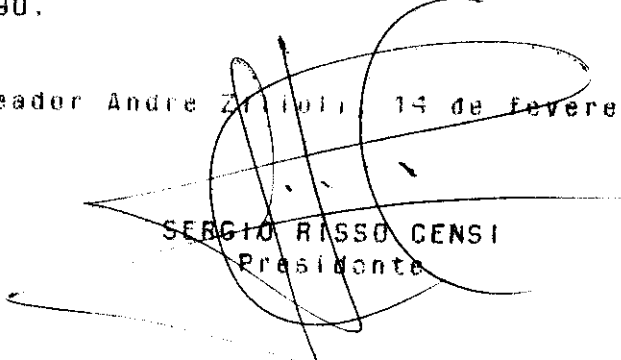
"Somente poderao ser remuneradas uma sessao extraordinaria por dia e no maximo quatro por mes."

Artigo 2o. - Suprima-se o artigo 6o.

Artigo 3o. - Renumerem-se os demais artigos, devendo a Resolucao no. 182 ser republicada obediente as modificacoes desta.

Artigo 4o. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, retroagindo seus efeitos a 1o. de Janeiro de 1990.

Sala Vereador Andre Zillioli, 14 de fevereiro de 1990.


SERGIO RISSO CENSI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos quinze dias do mes de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa.


Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria